



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2018

Ano IV Edição - Nº 01261

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes
Retifica-se: O extrato de contrato nº 04/2018, publicado no diário oficial de Timon - MA na data de 26/01/2018, **onde se lê:** data da assinatura do contrato 10/01/2018, **leia-se:** 09/01/2018.

Retifica-se: O extrato de contrato nº 02/2018, publicado no diário oficial de Timon - MA na data de 26/01/2018, **onde se lê:** Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **leia-se:** Valor Global: R\$ 96.426,00 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 01/2018

Processo Administrativo nº 01/2018

Dispensa nº 01/2018 – SEMDES

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de Colchas, Lençóis e Toalhas.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado (a): **DISTRIMECS** – DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.817.573/00001-75.

Valor Total: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 13/01/2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e **DISTRIMECS** – DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, representada por Luciano da Silva Nunes

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DO BEC E ADJACÊNCIAS - AMVIBEC

Fundada em 23 de Junho de 1986

CNPJ Nº 10.438.596/0001-60

Rua 04, nº 98, VILA DO BEC TIMON – MA

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO DE NÃO REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE

A Comissão Eleitoral eleita na Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores da Vila do Bec e Adjacências, realizada no dia 29/12/2017, para conduzir o processo de eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da **AMVIBEC**, para o mandato de 2018 à 2022, reunida no dia 28 de janeiro de 2018, prazo final de recadastramento de sócios, vem a público informar que não houve nenhum recadastramento no prazo estipulado, ou seja, até o dia 26/01/2018, com vistas a realização das eleições marcadas para o dia 04/02/2018. Diante dessa situação a Comissão Eleitoral comunica que em razão da falta de sócios devidamente recadastrados e, portanto, habilitados para votar e serem votados, não será realizada mais a votação marcada para o dia 04/02/2018, na sede da própria **AMVIBEC**, conforme anteriormente divulgado. Posteriormente outras providências serão adotadas com vista à regularização do quadro diretivo da **AMVIBEC**.

Timon – MA, 29 de Janeiro de 2018.

Carlos Alberto Ferreira Lima
Presidente

Leonilton da Silva Prado
Tesoureiro

Paula Selma dos Santos
Secretária

DECRETO Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reajusta a tarifa dos transportes coletivos semiurbanos entre os Municípios de Timon/MA e o Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, da CF/88, Art. 13, inciso XXII e Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO sua competência de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, conferidos em especial pelo estatuto do CIMU, art. 10, incisos VII e XIV, bem como no art. 30, inciso I; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 007/2017-DPN-CIMU;

CONSIDERANDO que o CIMU é órgão responsável por estabelecer sua própria política tarifária, conforme termos do convênio firmado entre a ANTT e o próprio CIMU;

CONSIDERANDO que a planilha calculada tem como base os valores dos insumos de novembro/2017;

CONSIDERANDO nota técnica expedida pela Diretoria de Planejamento e Normatização do CIMU;

CONSIDERANDO sugestão oriunda do Conselho Intermunicipal do CIMU em reunião realizada dia 01/02/2018 na sede do CIMU;

CONSIDERANDO que neste período (novembro/2016 a novembro/2017) o número de passageiros pagantes equivalentes teve uma queda de 20,37%;

CONSIDERANDO um aumento de 19,2% na quilometragem produtiva (em decorrência de extensão de serviços);

CONSIDERANDO um aumento de 18,17% no preço do óleo diesel;

CONSIDERANDO o estabelecido em convênio de delegação firmado entre o CIMU e a ANTT, especificamente na cláusula 1ª, 1.1 itens VI e VII, assim como o estabelecido na cláusula 3ª, 3.1 item XVII,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a tarifa dos transportes coletivos semiurbanos entre os municípios de Timon/MA e o Município de Teresina, a partir de 03.02.2018, para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Fica estabelecido, para os estudantes, o valor da tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2018.

Art. 4º. Ficará sobre responsabilidade do CIMU verificar a utilização de tarifa promocional na prestação dos serviços em questão.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 02 de Fevereiro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
Presidente – CIMU